PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.032, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 072/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos, a partir de 1º de agosto de 2010, conforme preleciona o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.790, de 17 de junho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal